

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

SECRETARIA DE AGUAS
Agência Vila Nova

04 MAI 2017

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 73.200, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 15, da quadra 73, sito à Rua T-28, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 750,00m², sendo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos com o lote 05; 50,00m à direita com o lote 16; 50,00m à esquerda com o lote 14. **PROPRIETÁRIOS**: BONIFACIO SIQUEIRA, comerciante, CIC nº 004.505.451-72, e s/m **ESTER SIQUEIRA DO VALE**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 58.023 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av1-73.200 - Goiânia, 10 de março de 1988. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada tendo em vista a CND para com o IAPAS nº 864.957 de 08/03/88, bem como a Certidão de Lançamento da Prefeitura local, para fazer constar a construção de uma casa residencial, contendo: garagem, hall, lavabo, sala, copa, cozinha, banheiro social, 02 quartos, uma suíte, área de serviços, quarto e banheiro de empregada, depósito, com a área construída de 186,08m², no valor de CZ\$ 3.060.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-73.200 - Goiânia, 10 de março de 1988. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 04/03/88, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a **RICARDO ARANTES FILHO**, comerciante, CI nº 260.465-GO, CIC nº 088.418.371-87, casado com **DALILA BITTAR ARANTES**, do lar, CI nº 531.152-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CZ\$ 2.780.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-73.200 - Goiânia, 10 de março de 1988. Constante do contrato acima, o Sr. Ricardo Arantes Filho e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de CZ\$ 2.502.000,00, equivalentes a 3.049,65749 OTN's, a ser resgatada em 264 meses em prestações mensais, à taxa nominal de juros de 8,90% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av4-73.200 - Goiânia, 13 de outubro de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora **Caixa Econômica Federal**, datada de 09/10/2003, assinada por seu gerente Sr. Carlos Americo Lopes de Oliveira, com firma reconhecida, protocolada sob o nº 324.199 em 10/10/2003, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-73.200 - Goiânia, 13 de agosto de 2007. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 02/08/2007, protocolado sob nº 378.812 em 09/08/2007, assinada pela Dayana Moreira da Silva, Diretora de Secretária, em cumprimento à ordem judicial da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dra. Eunice Fernandes de Castro, extraída dos Autos da Ação de

Reclamatória Trabalhista - Processo RT nº 00588-2007-003-18-00-7 movida por **JUCIELE GONÇALVES LEAL**, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/08/2007, procedo a este registro para consignar a penhora do imóvel desta matrícula, efetuada nos mencionados autos, para garantir o pagamento da importância de R\$ 4.849,71, devida ao requerido acima indicado, ficando o mesmo em poder e guarda de Osvaldo Bertolino Júnior, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R6-73.200 - Goiânia, 13 de agosto de 2007. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/08/2007, protocolado sob nº 378.813 em 09/08/2007, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho Substituto da 9ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dra. Ana Lúcia Ciccone de Faria, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 00685-2007-009-18-00-8 movida por **MEURA OLIVEIRA DA FONSECA PENTEADO**, contra COLÉGIO DISCIPLINA LTDA., tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/08/2007, procedo a este registro para consignar a penhora do imóvel desta matrícula, efetuada nos mencionados autos, para garantir o pagamento da importância de R\$ 23.134,25, devida ao requerido acima indicado, ficando o mesmo em poder e guarda de Osvaldo Bertolino Júnior, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R7-73.200 - Goiânia, 13 de agosto de 2007. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 02/08/2007, protocolado sob nº 378.814 em 09/08/2007, assinada pela Dayana Moreira da Silva, Diretora de Secretária, em cumprimento à ordem judicial da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dra. Mânia Nascimento Borges de Pina, extraída dos Autos da Ação de Reclamatória Trabalhista - Processo RT nº 00704-2007-003-18-00-8 movida por **ARILTON LOPES ROCHA**, contra COLÉGIO DISCIPLINA LTDA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/08/2007, procedo a este registro para consignar a penhora do imóvel desta matrícula, efetuada nos mencionados autos, para garantir o pagamento da importância de R\$ 11.636,85, devida ao requerido acima indicado, ficando o mesmo em poder e guarda de Osvaldo Bertolino Júnior, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av8-73.200 - Goiânia, 03 de outubro de 2007. Nos termos do Expediente nº 471/SEC, datado de 03/08/2007, protocolado sob nº 381.297 em 01/10/2007, procedo a esta averbação para consignar que por decisão de sua Excelência JM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Suboficial.

R9-73.200 - Goiânia, 22 de setembro de 2008. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 26/08/2008, protocolado sob nº 399.226 em 17/09/2008, assinada por Elmo César Coevas Loubet, Diretor de Secretária Substituto, em cumprimento à ordem judicial da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dra. Eunice Fernandes de Castro, extraída dos Autos da Ação de Reclamatória Trabalhista - Processo RT nº 00335-2007-003-18-00-2 movida por **NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, contra COLÉGIO DISCIPLINA LTDA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 17/09/2008, procedo a este registro para consignar a penhora do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 500.000,00, efetuada nos mencionados autos, para garantir o pagamento da importância de R\$ 51.676,56, devida ao requerido acima indicado. Não consta no Auto de Penhora o nome do Fiel Depositário. Dou fé. O Suboficial.

R10-73.200 - Goiânia, 22 de setembro de 2008. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 28/08/2008, protocolado sob nº 399.227 em 17/09/2008, assinada por Elmo César Coevas Loubet, Diretor de Secretária Substituto, em cumprimento à ordem judicial da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dra. Eunice Fernandes de Castro, extraída dos Autos da Ação de Reclamatória Trabalhista - Processo RT nº 01335-2007-003-18-00-8 movida por **JAILTON JESUS DA SILVA**, contra COLÉGIO DISCIPLINA LTDA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 17/09/2008, procedo a este registro para consignar a penhora do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 500.000,00, efetuada nos mencionados autos, para garantir o pagamento da importância de R\$ 1.011,00, devida ao requerido acima indicado. Não consta no Auto de Penhora o nome do Fiel Depositário. Dou fé. O Suboficial.

SECRETARIA DE FIM
Agência Via Nova

92
MAY 1962

Respectfully,

Respect

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

registro
do sob n°

0, contra

R16-73.200 - Goiânia, 22 de julho de 2009. Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 30/03/2009, protocolada sob nº 414.732 em 17/07/2009, extraída dos Autos de Execução Trabalhista nº 00966-2007-003-18-00-2, proposta por Nilson Barbosa de Oliveira contra Colégio Disciplina Ltda, assinada pela MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Wanda Lúcia Ramos da Silva, que procedeu à praça em 07/11/2008, tendo o imóvel objeto desta matrícula, pelo maior lance oferecido, arrematado por D'MELO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.508/0001-57, com sede nesta Capital, pagando a quantia de R\$ 251.000,00. Foi pago do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 372.4252-7 de 16/07/2009. Dou fé. O Suboficial.

Av17-73.200 - Goiânia, 22 de julho de 2009. Procedo a esta averbação, para consignar que em virtude da arrematação objeto do R16 acima, fica cancelado o R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av18-73.200 - Goiânia, 23 de fevereiro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 10/09/2009, protocolado sob nº 427.172 em 18/02/2010, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Pinheiro Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a responsabilidade objetivada na Av8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av19-73.200 - Goiânia, 23 de fevereiro de 2010. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 0966 2007 7204/2009 datado de 14/08/2009, protocolado sob nº 427.172 em 18/02/2010, assinado pelo Diretor de Secretaria Carlos Dâmaso de Lima, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para cancelar as penhoras objetivadas nos registros R7, R11, R12, R13 e R14 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av20-73.200 - Goiânia, 23 de fevereiro de 2010. Procedo a esta averbação atendendo ao Mandado nº 00685-2007-009-18-00-8, datado de 20/08/2009, protocolado sob nº 427.172 em 18/02/2010, assinado pela MMA. Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Ana Lúcia Ciccone de Lima, para cancelar a penhora objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R21-73.200 - Goiânia, 21 de maio de 2010. Nos termos da Certidão da Escritura Pública, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1548, fls. 149/172 em 19/02/2010, protocolada sob nº 432.917 em 18/05/2010, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da JBS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60, com sede em São Paulo/SP, para garantia das obras a serem realizadas no imóvel da credora. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 600.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av22-73.200 - Goiânia, 21 de novembro de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária JBS S/A., datada de 07/11/2011, assinada por Wesley Mendonça Batista, com firma reconhecida, protocolada sob nº 470.806 em 10/11/2011, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R21 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de março de 2012.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$73,72

Numero da GRS.: 9337055-5

Rúbrica da autoridade expedidora.:

